

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

- DECRETO Nº. 0137 – PISO DOS CARGOS DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO
- DECRETO Nº. 0138 – ESPAÇO COLABORAR.....

DECRETO Nº. 0137 – PISO DOS CARGOS DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

DECRETO Nº. 0137, DE 27 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO PISO SALARIAL DO QUADRO DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVOS LOTADOS NA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, e demais normas municipais atinentes,

DECRETA

Art. 1º - Fica assegurado o Piso Salarial para o quadro de Cargos de Apoio Operacional e Administrativos lotados na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jacobina.

Parágrafo único. O piso salarial profissional especificado no caput do art. 1º deste Decreto será o valor equivalente a R\$ 1.818,00 (um mil e oitocentos e dezoito reais), tendo os seus efeitos a partir do mês agosto de 2022.

Art. 2º- Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos cargos **a que se refere o art. 1º deste Decreto sairão do orçamento próprio da Secretária de Educação do Município de Jacobina.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2022.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

DECRETO Nº. 0138 – ESPAÇO COLABORAR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

DECRETO Nº. 0138, DE 27 DE JULHO DE 2022.

*Designa servidora para atuar como
Coordenadora do Espaço Colaborar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a implantação do Espaço Colaborar no município de Jacobina;

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Técnica nº 010/2021 que entre si celebram o Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, e o Município de Jacobina;

CONSIDERANDO a necessidade de o Espaço Colaborar se enquadrar no convênio supramencionado.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a Servidora **Michele dos Santos Gonçalves** para atuar como Coordenadora do Espaço Colaborar.

Art. 2º. A Coordenação do Espaço Colaborar seguirá o que determina o Convênio de Cooperação Técnica firmado entre o Estado e o Município, como também o que regulamenta o seu regimento interno.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2022.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal